PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - -
CEP. 38.200

Oficio N.°
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.825 DE 05 DE AGOSTO DE 1982

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A' ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO SÃO PAULO APÓSTOLO (ISPA) sediado nesta cidade à rua Tobias Barreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. ' Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cu[illegible]ça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 05 de agosto de 1982.

Pedro Macedo da Silveira
Prefeito Municipal

Robevaldo Antonio de Faria
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 19 Fls. 58
FRUTAL, 17 / 08 / 82
Maria Aparecida Batista